



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA A  
DISCIPLINA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA**

O Departamento de Ciências Básicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntário para a disciplina de Histologia e Embriologia.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO1), que será firmado pelo professor selecionado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Básicas bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
**MUCURI**  
**DIAMANTINA - MG**

com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Ciências Básicas, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Ciências Básicas, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição de voluntários:

2.1. Poderão inscrever-se graduados nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde.

2.2. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na secretaria do Departamento de Ciências Básicas em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3. Juntamente ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4. O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

3.1. Análise do currículo do professor voluntário

3.2. Prova Prática – Identificação de lâminas histopatológicas

3.3. Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento de Histologia e Embriologia, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos

O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento ou Órgão equivalente da Instituição.

Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG**

Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Histologia e Embriologia.

O professor voluntário que não se enquadrar no item 1.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.

Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Ciências Básicas, submetido a uma jornada semanal de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na disciplina de Histologia e Embriologia.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Ciências Básicas, sempre orientado por um professor efetivo, não afastado, da área do concurso,
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG**

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de dois anos a contar da data do presente Termo de Adesão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor voluntário

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Ciências Básicas:

\_\_\_\_\_  
Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ venho através desta  
requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Básicas, na disciplina de  
Histologia e Embriologia. Em anexo a este requerimento envio a seguinte  
documentação exigida:

1. Currículo
2. Comprovante de Graduação.

Nome do candidato e assinatura

\_\_\_\_\_

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento:

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Básicas, na disciplina de Histologia e Embriologia.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo
2. Comprovante de Graduação.

\_\_\_\_\_

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 06/11/2017 à 17/11/2017

Local: Secretaria do Departamento de Ciências Básicas, Prédio DCB/DCBio-  
Campus JK.

Deferimento das Inscrições: 17/11/2017

Local: Secretaria do Departamento de Ciências Básicas.

Prova Prática: 21/11/2017

Local: Laboratório de Histologia, sala 208, prédio DCB/DCBio , campus JK.

Sorteio de ponto para Prova Didática: 21/11/2017, após o término da prova prática.

Análise de currículo e Prova Didática: 22 de novembro de 2016

Local: auditório 145, prédio DCB/DCBio , campus JK.

TEMAS PARA ESTUDO:

- 1- Ovogênese e espermatogênese
- 2- Segunda Semana do Desenvolvimento Humano
- 3- Terceira Semana do Desenvolvimento Humano
- 4- Tecido Epitelial
- 5- Tecido Conjuntivo
- 6- Tecido Adiposo
- 7- Tecido Cartilaginoso
- 8- Tecido Ósseo
- 9- Tecido Nervoso
- 10- Tecido Muscular





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA - MG

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GARTNER, LP & HIATT, JL Tratado de Histologia 3 ed. Elsevier,2007.

GARTNER, L.P. & HIATT, J.L. Atlas Colorido de Histologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

JUNQUEIRA , LC & CARNEIRO, J. Histologia Básica- 12 ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2013. 556 p.

MOORE K L., PERSAUD T.V.N. Embriologia Clínica. 9ª Edição. Elsevier, 2012. 560p.

MOORE, K. Embriologia Básica. 8ª Edição. Elsevier, 2013. 376p.

OVALLE, WK & NAHIRKEY, PC. Netter bases da Histologia- 2 ed. Elsevier- 2008